

ATA N.º 29/2018 DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E DEZOITO.

----- Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 466/2018 – **Aquisição das “Antigas Instalações da Metalúrgica Matias, Lda.”** – Processos n.ºs 3637/2017 e 3638/2017 – minutas de promessa de compra e venda – retificação – Tribunal de Contas – (Registo n.º 10737/2018/11/11).-----


----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que, perante a documentação constante no processo, o Tribunal de Contas solicitou que os atuais proprietários fizessem prova da situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira. Contudo, depois de analisar o processo, verificou ainda que existem algumas execuções e penhoras em nome de alguns dos herdeiros. Perguntou, se a existência dessas dívidas, poderá constituir uma impossibilidade objetiva e, consequentemente, inviabilizar a aquisição?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os mandatários foram informados que os atuais proprietários, aquando da celebração do contrato deverão fazer prova da situação

regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, requisito que deverá ser verificado pelo Notário.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a retificação às minutas de promessa de compra e venda relativamente aos prédios identificados como “Área 1” e “Área 2”, que pelo Tribunal de Contas correm termos pelos Processos n.ºs 3637/2017 e 3638/2017, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 11 de novembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- A deliberação tomada foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

António Manuel Gonçalves

